

SISTEMA DE ACESSO À UNIGRANRIO**EDITAL – Convocação para ingresso, via Concurso Vestibular (Modalidade B-1), no curso de
Medicina**

(Campus I – Duque de Caxias), 2018 – 1º Semestre.

Sob a égide do Regulamento do Processo Seletivo e tendo alcançado previamente a irrestrita aprovação do órgão normativo máximo da Universidade, o Conselho de Ensino e Pesquisa (CONSEPE), a Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO – CESU torna público pelo presente edital às normas para ingresso no **Curso de Bacharelado em Medicina**, no semestre letivo **2018.1**, mediante participação em Concurso Vestibular, promovido em razão da Portaria nº 1.225, de 28 de novembro de 2017, publicada às fls 16, Seção 1, do D.O.U. , edição de 29/11/2017.

1. Do Sistema de Acesso à UNIGRANRIO

1.1 – À CESU cabe a responsabilidade de divulgar o presente **Edital**, o **REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO** e todas as informações complementares e indispensáveis ao Sistema de Acesso, e providenciar a sua realização.

1.2 – O Sistema de Acesso ao Curso de Medicina é constituído por PROCESSO SELETIVO aberto exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

1.2.1 – Os interessados em ingressar no curso de medicina da UNIGRANRIO, só poderão executar ações por meio eletrônico, voltadas a alcançar a efetiva condição de candidato, se declararem — mediante acionamento individual e consequente, clicando no local indicado e único — que previamente leram, entenderam e concordaram com os critérios e normas contidos no **Regulamento do Processo Seletivo** e neste **Edital**, ambos os documentos acessados neste mesmo *site* www.unigranrio.br, sabendo-se que, sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico, não há como assegurar se todos os que vieram a concretizar suas inscrições foram consequentes e verdadeiros nas informações prestadas.

1.2.2 – Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico não há como depreender conviência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio.

1.2.3 – Os que não se enquadrarem nas condições legalmente exigidas, mas desejarem submeter-se ao Concurso, apenas e exclusivamente a título de treinamento, poderão fazê-lo, não concorrendo, contudo, às vagas.

1.2.4 – Os estudantes descritos na situação prevista no subitem anterior (1.2.3), informarão sua condição no ato de inscrição e não concorrerão às vagas, estando prévia e definitivamente inabilitados ao processo seletivo e classificatório de que trata o presente Edital, sendo qualificados como “**treineiros**”.

1.2.4 – Os concluintes do ensino médio (2º Grau) que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade, nos prazos estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Concurso, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.2.5 – O PROCESSO SELETIVO é destinado ao preenchimento das vagas oferecidas para o **curso, turmas, opções, modalidades e semestre letivo expressamente arrolados neste Edital** e compreendem classificação de acordo com critérios estabelecidos neste instrumento e no REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº 472.

Campi dotados de autonomia: Campus I (Duque de Caxias) • Campus II (Rio de Janeiro) • Campus III (Silva Jardim)

Demais Campi: Campus IV (Magé) • Campus V (S.J. Meriti) • Campus VI (Macaé) • Campus VII (Nova Iguaçu)

Sede Principal

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias (RJ) - CEP 25.071-202
(21) 3219-4040 - www.unigranrio.br

1.2.6 – As inscrições ao PROCESSO SELETIVO, na modalidade B1(Concurso Vestibular), serão realizadas através da internet, no endereço www.unigranrio.br.

1.2.7– O PROCESSO SELETIVO é destinado ao preenchimento das 40 (quarenta) vagas oferecidas para o curso de graduação em Medicina da UNIGRANRIO e compreende classificação de acordo com critérios estabelecidos no REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO.

1.3 – A incidência de taxa, no valor integral de **R\$ 300,00** (trezentos reais), é destinada exclusivamente a esta Modalidade.

1.3.1 – Em caso de circunstancial necessidade de se emitir uma segunda via do boleto, essa só poderá ser obtida e utilizada até o último dia de inscrição: **24 de janeiro de 2018 (quarta-feira)**.

1.4 – É a seguinte, a identificação do instrumento legal que reconhece o curso de **Medicina** em funcionamento no **Campus Duque de Caxias** - Portaria MEC n.º 282, de 1.º/7/2016 (renovação de reconhecimento).

2. Do local das provas, do local de funcionamento do curso, das vagas, do dia, hora e ratificação do local de aplicação das provas.

2.1 – As provas do Concurso Vestibular serão realizadas unicamente na sede do *Campus I*, em Duque de Caxias, RJ, Bairro Jardim 25 de Agosto, Rua Professor José de Souza Herdy, 1160, CEP 25071-020, tel.: 3219-4040.

2.2 – Quadro com a vinculação do curso a um número (opção), horário e local de funcionamento, quantidade de vagas, data, hora e local da aplicação das provas.

Opção	Curso/Turno	Local de funcionamento do Curso	Vagas	Dia, hora e local das provas do Vestibular
024	Medicina/Integral/Duque de Caxias	Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias , RJ. CEP 25071-020	40	27/01/2018, 9h - Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias, RJ, CEP 25071-202

3. Do período de inscrição

3.1 – As inscrições para o Concurso Vestibular (**Modalidade B1**- Medicina) serão realizadas até o dia **24 de janeiro de 2018 (quarta-feira)**.

3.1.1 – O acesso à internet, quando realizado nos *campi* e unidades da UNIGRANRIO, estará restrito aos dias úteis de segunda a sexta-feira entre 9h e 20h e aos sábados entre 9h e 12h (aos sábados, somente no *Campus I*).

4. Das instruções especiais, de como se inscrever

4.1– Para participar do Concurso Vestibular ao Curso de Medicina, o interessado deverá acessar o *site* da UNIGRANRIO na internet onde lhe serão fornecidas todas as informações tidas pela CESU como indispensáveis à sua participação, obrigando-se à leitura e pleno entendimento dos textos deste Edital e do Regulamento do Processo Seletivo.

4.1.1 — O interessado, no ato da inscrição, sabendo que a formação média exige dedicação em horário integral, está ciente de que são três os turnos de funcionamento programados pela Instituição: matutino (8h às 13h10min), vespertino (13h10min às 18h20min) e noturno (18h20min às 21h50min).

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº 472.

Campi dotados de autonomia: Campus I (Duque de Caxias) • Campus II (Rio de Janeiro) • Campus III (Silva Jardim)

Demais Campi: Campus IV (Magé) • Campus V (S.J. Meriti) • Campus VI (Macaé) • Campus VII (Nova Iguaçu)

Sede Principal

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias (RJ) - CEP 25.071-202
(21) 3219-4040 - www.unigranrio.br

4.1.2 — O portador de deficiência desejoso de participar deste Processo Seletivo deverá — respeitando o prazo previsto para as inscrições e antes de efetivar a sua — marcar entrevista com a coordenação pedagógica do curso de Medicina para obter informação se a sua circunstancial limitação será, ou não, fator necessariamente impeditivo para o exercício das atividades acadêmicas programadas pelo citado curso.

4.1.3 — Qualquer candidato, sem exclusão do portador de deficiência, se obriga a atender aos requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico (PP) do Curso de Medicina e demais instrumentos normativos da Instituição.

4.2 — O candidato deverá dispor de tempo e condições intelectuais, culturais, emocionais e, também, físicas, para atender às exigências do Concurso, priorizando a sua participação nas provas, sabendo-se obrigado a permanecer na sala durante o tempo em que estará impedido de locomover-se, ou, por medida de sigilo e segurança, vedada a sua saída do local.

4.3 — O candidato que, circunstancialmente, depender de assistência especial em virtude do tempo (90 minutos) em que ficará impedido de locomover-se, deverá requerê-la, no **Uni Relacionamento** (setor de atendimento ao público), na sede da UNIGRANRIO (térreo do Bloco “A”), anexando justificativa documentada até **5 (cinco) dias** que antecedem a data do Concurso, sabendo-se obrigado a aguardar, o pronunciamento favorável ou não, da CESU.

4.4 — A assistência especial tem caráter circunstancial e temporário e não permite inferir que a Instituição ofereça de forma incondicional atendimento diferenciado não se comprometendo a deixar de repassar ao interessado, durante possível estabelecimento de vínculo acadêmico, a responsabilidade de arcar com o ônus, se proveniente este de uma permanente excepcionalidade.

4.5 — O planejamento da utilização do espaço destinado ao Concurso Vestibular levará em conta a possibilidade de participação de candidatos portadores de necessidades especiais, desde que atendido o disposto no Regulamento do Processo Seletivo e nos subitens 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital.

5. Dos exames e critérios de avaliação

5.1 — As provas do Concurso Vestibular ao Curso de Medicina (Modalidade B-1) serão realizadas a partir das **9h** no dia **27 de janeiro de 2018 (um sábado)** e terão a duração de **240 minutos**, computados os **30 min** destinados ao intervalo entre a primeira e a segunda etapa.

6. Dos gabaritos oficiais, dos resultados, dos recursos e da convocação à matrícula.

6.1 — **Os gabaritos usados na correção das provas objetivas serão divulgados juntamente com a relação dos candidatos eliminados [por desempenho insatisfatório nas questões discursivas (Redação e questões subjetivas), nas questões objetivas (-10% de acertos), ou que, em sua participação, manifeste desvio de conduta como descrito no Regulamento do Processo Seletivo] no site da UNIGRANRIO (www.unigranrio.edu.br) às 18h do dia 30 de janeiro de 2018.**

6.2 — O prazo para **recurso** (conforme disciplinamento contido nos Artigos 47 e 48 do Regulamento do Processo Seletivo) esgotar-se-á às **12h do dia 31 de janeiro de 2018**, devendo ser o mesmo protocolado no **Uni Relacionamento**, na sede da UNIGRANRIO (térreo do Bloco “A”), *Campus I*, Duque de Caxias, sendo este o único meio que permitirá consideração ao questionamento.

6.2.1 — Os **recursos** serão analisados pela **Banca Examinadora** que decidirá de pronto e de forma inapelável.

6.2.2 — **Recurso provido** implicará na imediata anulação da **questão com o valor atribuído a tal automaticamente lançado em favor de todos os candidatos que realizaram as provas ou, em se tratando** da Avaliação da Redação e das questões subjetivas, a mudança do conceito (“N” para “S”).

6.3 — A divulgação do **resultado final e definitivo do Concurso Vestibular** (Modalidade B-1) acontecerá às **20h (vinte horas) do dia 31 de janeiro de 2018 (quarta-feira)** no *site* da UNIGRANRIO (www.unigranrio.br) ocasião em que haverá republicação do gabarito identificação dos candidatos classificados e dos não classificados e também de todos os eliminados.

6.4 — Recursos, independentemente de sua motivação, não são cabíveis e permanecem restritos ao prazo estabelecido no item 6.2 do presente Edital.

6.5 — A apresentação de recurso está dispensada do pagamento de taxas.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº 472.

Campi dotados de autonomia: Campus I (Duque de Caxias) • Campus II (Rio de Janeiro) • Campus III (Silva Jardim)

Demais Campi: Campus IV (Magé) • Campus V (S.J. Meriti) • Campus VI (Macaé) • Campus VII (Nova Iguaçu)

Sede Principal

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias (RJ) - CEP 25.071-202
(21) 3219-4040 - www.unigranrio.br

7. Da matrícula dos classificados

7.1 – Os primeiros classificados obterão o material a ser utilizado na matrícula pela internet, incluindo o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade, no período de **31 de janeiro de 2018**, (a partir das 20h) a **1º de fevereiro de 2018**.

7.1.1 – O boleto acima referido será pago preferencialmente na rede bancária.

7.2 – O **calendário para matrícula** dos primeiros classificados é o seguinte: dia **1º** ou **2 de fevereiro de 2018** — atendimento aos candidatos do curso de **MEDICINA** — **nos local e horários anotados no "Comprovante de Comparecimento" (documento entregue ao candidato ao término de sua participação no Concurso Vestibular) para desfecho do processo, devendo o matriculando se apresentar sem alterar a aparência que deve permanecer coincidente com a encontrada na foto anexada à ficha de inscrição**, e que servirá – caso haja a classificação à vaga e a consequente matrícula do candidato – à emissão, sem ônus, da primeira via de sua Carteira de Identidade Estudantil (Lei Estadual n.º 5460, de 3/6/2009), atendendo às seguintes exigências:

7.2.1- ter acessado o *site* e obtido, por impressão, material para instruir a matrícula, conforme orientações contidas no "Comprovante de Comparecimento".

7.2.1.1- COMPROVANTE DE PAGAMENTO E CARTÃO DE ASSINATURA

7.2.1.2- PRÉ-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS 2 (duas vias já previamente assinadas)

7.2.1.3- PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

7.2.1.4- ATENÇÃO! Se menor de 18 anos o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, imprimir o “Termo de Responsabilidade” e o “Protocolo de Entrega” [a ser por ele assinado (que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da identidade)] e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

7.2.1.4.1- Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

7.2.2- estar portando, na entrevista da matrícula, documentos: pessoais, de escolaridade e outros; comprovantes, a saber:

7.2.2.1- DIPLOMA ou CERTIFICADO de conclusão do ensino médio (original e duas cópias) ou declaração de conclusão (documento original, atualizado e de aceitação provisória).

7.2.2.2- HISTÓRICO escolar do ensino médio (original e duas cópias)

7.2.2.3- CERTIDÃO de nascimento ou casamento (uma cópia)

7.2.2.4- IDENTIDADE – o mesmo documento oficial de identificação apresentado durante o Processo Seletivo (uma cópia).

7.2.2.5- TÍTULO DE ELEITOR (se maior de 18 anos, uma cópia).

7.2.2.6- CPF (uma cópia)

7.2.2.7- OBRIGAÇÕES MILITARES (uma cópia, se do sexo masculino, documento absolutamente indispensável).

7.2.2.8- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO CALOURO (uma cópia).

7.3 – Os convocados à matrícula que entenderem serem merecedores de dispensa em determinadas disciplinas por possuírem créditos correspondentes obtidos em cursos de graduação de funcionamento regular e que disso possam dar prova, apresentarão no ato da matrícula, na Coordenação do curso – para posterior análise e despacho da autoridade acadêmica competente – os documentos afins, originais e suas cópias, a saber: histórico escolar emitido pela instituição que ministrou as disciplinas, os seus conteúdos programáticos e respectivas cargas horárias.

8. Da Reclassificação

8.1 – Na eventualidade de surgimento de **vagas decorrentes de desistência à matrícula**, outra chamada será realizada, através do Portal, às **13 h do dia 03 de fevereiro de 2018 (sábado) para matrícula nos dias 05 ou 06 de fevereiro de 2018**, outra chamada poderá ser realizada, através do Portal às **13h** do dia **07 de fevereiro de 2018** para matrícula no dia **08 de fevereiro de 2018, de 8h até às 19h** ou de **8h** até às **14h** do dia **09 de fevereiro de 2018**.

8.2 - As datas e horários ora divulgados servem para controle e acompanhamento, mas, obviamente, sua efetividade dependerá das possíveis e não previamente quantificáveis desistências dos convocados à matrícula.

8.3 – Outra chamada poderá ser realizada, se registradas novas desistências, no dia **15** de fevereiro de **2018**, para matrícula no dia **16 de fevereiro, de 8h até às 19h** ou de **8h até às 14h** do dia **17 de fevereiro de 2018**.

8.4 – O que vier a ser reclassificado deverá, de pronto, enviar mensagem para o endereço eletrônico cesu@unigranrio.com.br, informando seu nome completo e o número de sua inscrição, com os seguintes dizeres: “Estou ciente de que fui reclassificado e tenho interesse em ocupar a vaga. Sou sabedor de que, vencido o prazo dado para concretização da minha matrícula sem que tal ocorra, ensejarei, por deixar de manifestar-me como previsto neste subitem (8.5), a configuração irretratável de desistência, a manutenção de vaga como não ocupada e surgimento de oportunidade para nova chamada à qual não mais concorrerei”.

8.5 – O ignorar a orientação acima ou cumpri-la de forma não integral ou distinta da nela prevista significará para todo e qualquer efeito a desistência de matrícula, a não ocupação da vaga.

9. Dos valores da semestralidade

9.1– Os valores integrais das primeiras semestralidades, a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela UNIGRANRIO, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, estão claramente informados nos procedimentos de matrícula.

9.2 – Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela entidade mantenedora da UNIGRANRIO, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por *campi*, unidades, habilitações ou turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida represente qualquer mudança na semestralidade integral preestabelecida.

9.3 – Com fulcro no estabelecido no item anterior (9.2), é vedado ao aluno da UNIGRANRIO questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor integral da semestralidade, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário de abatimentos.

10. Da vinculação do Regulamento ao Edital, das omissões involuntárias e das decisões do CONSEPE.

10.1 – O quadro de vagas apurado, os turnos de funcionamento do curso, o calendário das atividades acadêmicas, bem como as normas e disposições contidas no **Regulamento do Processo Seletivo** são inquestionáveis, e as instruções contidas nos impressos oficiais da UNIGRANRIO, no *site* e nas capas das provas constituem regras a serem obedecidas, vigorando por força do presente Edital.

10.2 – Nos termos exarados no artigo 29 do Regulamento do Processo Seletivo, no curso de Medicina, atividades acadêmicas de qualquer natureza poderão ser programadas para turmas ou grupo de alunos, em quaisquer dos turnos (matutino, vespertino, noturno) do funcionamento institucional.

10.3 – Situações não previstas serão consideradas e decididas pela CESU nos termos definidos no **Regulamento do Processo Seletivo**.

10.4 – O texto deste **Edital** foi aprovado pelo CONSEPE, Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIGRANRIO, em sessão plenária realizada no dia **8 de dezembro de 2017 (Resolução CONSEPE n.º 76/17)** e faz com que produzam efeito as normas e disposições contidas no **Regulamento do Processo Seletivo** reformado e aprovado em **8 de dezembro de 2017 (Resolução CONSEPE n.º 75/17)**.

Duque de Caxias, RJ, 8 de dezembro de 2017

Comissão Executiva de Seleção à UNIGRANRIO

Presidente